



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Viamão

EDITAL Nº 30/2025

Viamão-RS, 17 de agosto de 2025.

**HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL CAMPUS VIAMÃO Nº 30, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025  
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS DE APOIO À INCLUSÃO**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS VIAMÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar das inscrições homologadas do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS DE APOIO À INCLUSÃO.

Art. 1º - Quadro do resultado preliminar das inscrições homologadas:

INTÉRPRETE DE LIBRAS 20H					
NOME DO CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR (Formação Inicial e Continuada)	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR (Experiência profissional)	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO (Preliminar)
Maria Vitoria da Costa Sutil	Homologada	0	24	24	1º
Sara Raissa Gasparello	Homologada	1,5	12	13,5	2º
Alvaro de Almeida Soares Júnior	Homologada	1,5	12	13,5	3º
Maria Aparecida da Silva	Homologada	1,5	6	7,5	4º
Paula Lidiane de Castro Machado	Homologada	1,5	0	1,5	5º
MONITOR /APOIO ESCOLAR 20H					
NOME DO CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR (Formação Inicial e Continuada)	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR (Experiência profissional)	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO (Preliminar)
Não houve inscritos	—	—	—	—	—

**OBSERVAÇÃO 1: falta de documentos, conforme item 5.2 do edital**

**Maria Vitoria da Costa Sutil:**

Documento de identificação oficial com foto

Currículo lattes ou currículo vitae

Diploma de formação Superior ou Técnica/Profissional, conforme o caso, em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação como requisito mínimo de participação conforme Tabela 1 (Anexo I) do edital

**Maria Aparecida da Silva:**

Currículo lattes ou currículo vitae

**OBSERVAÇÃO 2: quanto à apresentação de documentos faltantes:**

Item 6.2 A habilitação mínima descrita pela Tabela 1 - Anexo I é de caráter eliminatório, resguardado ao candidato o

envio complementar de documento comprobatório faltante no prazo recursal, conforme previsto no cronograma deste edital.

Item 7.4 Após a divulgação do Resultado Final, o candidato que não encaminhar toda a documentação exigida pelo Edital será desclassificado do processo seletivo, caso não cumpra os requisitos mínimos.

Item 7.5 Caso cumpra os requisitos mínimos, mas não comprove alguma titulação indicada na inscrição, não será aceita após o prazo recursal, ocorrendo a preclusão do direito de apresentá-la devido à expiração do prazo.

MAÍRA BAÉ BALADÃO VIEIRA  
Diretora-Geral do Campus Viamão do IFRS  
Portaria nº 147/2024



---

*Emitido em 17/09/2025*

**COMPLEMENTO AO EDITAL Nº Complemento ao edital 33/2025/2025 - DE-VIA (11.01.16.01)**  
**(Nº do Documento: 29)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 17/09/2025 08:17 )*

**MAIRA BAE BALADAO VIEIRA**

*DIRETOR*

*IFRS / CV-VIA (11.01.16)*

*Matrícula: ###232#4*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**29**, ano: **2025**, tipo: **COMPLEMENTO AO EDITAL**, data de emissão: **17/09/2025** e o código de verificação:  
**a6337d2134**